Diário do Município de Castanhal Oficial

Castanhal-Pará, 29 de dezembro de 2017. Ano XXIII Edição nº 616 07 Pág.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal
Landry Adelino de Souza
Vice Prefeito

I P M C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

Fátima Conceição Ramalho Takano
Presidente do IPMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

LUCIANA CASTANHEIRA SALES
Presidente
NIVAN SETUBAL NORONHA
1º Vice Presidente
ORISNEI SILVA DO NASCIMENTO
2º Vice Presidente
ALACIR VIEIRA CANDIDO JÚNIOR
1ª Secretário
ROMILDO MÁRCIO RAMOS DA COSTA
2ª Secretário
FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO COSTA
3º Secretário
JOSÉ JANILDO SOUSA DO NASCIMENTO
4ª Secretário
JORGE LUIZ RODRIGUES MARINHO
1º Suplente
VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA
2º Suplente

Diário Oficial
Responsabilidade:
Secretaria Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 139, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

"ATUALIZA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E SEGUINTES OS VALORES UNITÁRIOS DE METRO QUADRO DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito Municipal de Castanhal, Estado do Pará, senhor PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 115, VI da Lei Orgânica do Município de Castanhal e: CONSIDERANDO que o artigo 13, parágrafo único, da Lei Complementar municipal nº 001/2001 (Código Tributário Municipal) autoriza o Poder Executivo a realizar a atualização da Planta Genérica de Valores do Município relativamente às bases de cálculo IPTU; CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo não constitui majoração de tributo, prescindindo, pois, de lei ordinária; CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 648.245/MG, publicado no DJe-038, de 24/02/2014, firmou entendimento de que é possível, por ato do executivo, a atualização do valor unitário do metro quadrado utilizado como base de cálculo do IPTU, limitada aos índices oficiais; CONSIDERANDO que o valor unitário do metro quadrado do IPTU encontra-se sem atualização desde o ano de 2006, em que foi publicada a Lei municipal nº 045, de 29 de dezembro de 2005 (Diário Oficial nº 110); DECRETA: Art. 1º. Para o exercício de 2018 e seguintes, os valores unitários do metro quadrado das zonas homogêneas utilizados na Planta Genérica de Valores, aprovada pela Lei municipal nº 045, de 29 de dezembro de 2005, serão atualizados, desde o ano de 2006, de acordo com Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 143, da Lei Complementar municipal nº 001/2001. Art. 2º. A constituição do IPTU, exercício de 2018 e seguintes, deverá observar os valores atualizados da tabela anexa a este decreto, para fins de apuração da base de cálculo do imposto, até que ato do executivo realize a nova correção monetária. Art. 3º. O Secretário de Finanças poderá expedir normas complementares à execução deste Decreto. Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Castanhal, Estado do Pará, em 29 de dezembro de 2017. PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, Prefeito Municipal de Castanhal, KARLAN VACCARI CALDEIRA, Secretário de Finanças

ANEXO

TABELA DOS VALORES UNITÁRIOS POR METRO QUADRO DAS ZONAS HOMOGÊNEAS PARA DEFINIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU

#	SETOR	REGIÃO	VALOR UNITÁRIO/M - R$
1	1 CENTRO	ENTRE COMANDANTE ASSIS E BARÃO DO RIO BRANCO	73,98
1A	1 CENTRO	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	92,88
2	1 CENTRO	ENTRE BARÃO DO RIO BRANCO E HERNANE LAMEIRA	55,46
3	2 SAUDADE I	PRÓXIMO A PRESIDENTE VARGAS	6,99
4	2 E 11 SAUDADE I E II	ALVORADA/PARAÍSO	4,57
5	2 E 11 SAUDADE I E II	FINAL DOS SETORES	2,96
6	3 NOVA OLINDA	ENTRE COMANDANTE ASSIS E PRESIDENTE VARGAS	14,51
7	3 NOVA OLINDA	ENTRE ESTRELA E SUBESTAÇÃO CELPA	4,84
8	4 ESTRELA	ENTRE COMANDANTE ASSIS E CEARÁ	11,02
9	4 ESTRELA	ENTRE CEARA E FINAL DO LOTEMANETO	6,72
10	5 CAIÇARA	TODO O SETOR	8,60
11	6 IANETAMA	ENTRE MAGALHÃES BARATA E SÃO JORGE	15,05
12	6 IANETAMA	ENTRE SÃO JORGE E FINAL DO SETOR	7,52
13	7 SANTA LÍDIA	SANTA LÍDIA/MILAGRE	6,72
14	7 SANTA LÍDIA	JARDIM DA FELICIDADE	4,03
15	8 PIRAPORA	TODO O SETOR	7,52
16	9 IMPERADOR	TODO O SETOR	1,88
17	10 VILA DO APEU	TODO O SETOR	3,76
18	11 SAUDADE II	RESTANTE DO SETOR	5,37
19	12 SALGADINHO	TODO O SETOR	2,96
20	13 E 16 TITANLANDIA E BETANIA	TITANLÂNDIA E BETÂNIA	1,61
21	14 JADERLÂNDIA	ENTRE PRESIDENTE VARGAS E ANTONIO FERREIRA	5,64
22	14 JADERLÂNDIA	ENTRE ANTONIO FERREIRA E FINAL DO SETOR	5,10
23	15 SÂO JOSÉ	ENTRE PEDRO PORPINO E AMERICANAS	6,45
24	15 SÂO JOSÉ	ENTRE AMERICANAS E FINAL DO SETOR	2,96
25	17 FONTE BOA	TODO O SETOR	2,42
26	18 CRISTO REDENTOR	TODO O SETOR	6,72
27	19 PANTANAL	TODO O SETOR	1,61
28	20 CARIRI	TODO O SETOR	4,84
29	21 SANTA CATARINA	TODO O SETOR	2,15

SEMMA Castanhal

PORTARIA Nº 008/2017, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, SRª FRANCISCA LÚCIA PORPINO TELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; Resolve: Art. 1º Nomear o servidor **FERNANDO VALÉRIO DE LIMA ALVES**, matrícula n° 999583-8/1, Coordenador de Gestão Ambiental, como Fiscal de Contrato na fiscalização dos serviços de Processo de Inexigibilidade 036/2017 Credenciamento para locação de veículos 002/2017, destinado a atender às necessidades das diversas Secretarias/fundos, bem como, o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017. *Francisca Lúcia Porpino Telles,* Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/PMC, Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2017 - PMC

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.026/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação GABINETE, referente ao ano de 2016/2017, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018.

CHEFIA DE GABINETE		
NOME	MAT	CARGO
ALLAN RICARDO CHAGAS DE OLIVEIRA	998853-0	ASS. DE GAB. NIVEL I
EDSON ANTONIO DIAS ALVES	998830-0	MOTORISTA

SUBPREFEITURA DO APEÚ		
NOME	MAT	CARGO
MARCIO DE MACEDO OLIVEIRA	99247-0	BRAÇAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.027/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação GABINETE – COMANDO DA GUARDA, referente ao ano de 2016/2017, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018.

NOME	MAT	CARGO
ALUIZIO DO NASCIMENTO DA SILVA	6918-3	GUARDA
ANDERSON CRUZ DA ROCHA	6915-9	GUARDA
CLARA ANDRIELLY DO NASCIMENTO BRITO	99164-3	BRAÇAL
DIEGO DORNELES GONÇALVES	6905-1	GUARDA
EDER GUATAÇARA SILVA CRUZ	6917-5	GUARDA
FABIO MONTEIRO DE SOUZA	6904-3	GUARDA
IZAAC PRESTES DE LIMA	6903-5	GUARDA
JOSE RIBAMAR DOS REIS JUNIOR	6919-1	GUARDA
JULIO GOMES SILVA	6912-4	GUARDA
LUIZ CAMILO PACHECO MARTINS	6914-0	GUARDA
LUIZ MARIO DA SILVA COSTA	6911-6	GUARDA
RAIMUNDO CORREA CHAGAS	6916-7	GUARDA
RENATO GALVÃO PINTO	6913-2	GUARDA
RONALDO ADRIANO COUTO DE AVIZ	6902-7	GUARDA
ROSIVALDO FRANCO SALINOS	6985-0	GUARDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.028/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao ano de 2016/2017, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018.

NOME	MAT	CARGO
ALDO CESAR DINIZ	998827-0	AG. ADM. - ZONA URBANA
EDLEUZA MARIA SOARES ALVES	998927-7	AUX. DE ADM - ZONA URBANA
HELTON JHONY DE SOUSA TRAJANO DA SILVA	998884-0	AUX. DE ADM. - ZONA URBANA
LUIZ FELIPE AMORAS MONTEIRO	998883-1	AUX. DE ADM. - ZONA URBANA
SUELLEN NAYRANNA AGUIAR OLIVEIRA	998838-6	AG. ADM. - ZONA URBANA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.029/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao ano de 2016/2017, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018.

NOME	MAT	CARGO
ANDERSON CARLOS DE SOUSA PINHEIRO	998857-2	MOTORISTA
ANGELICA BENTES SARMENTO	998912-9	MOTORISTA
GABRIEL VINICIUS REIS DE QUEIROZ	998902-1	AUX. DE ADM. - ZONA URBANA
LUCIANO MARCOS DE SOUSA SARMENTO	998865-3	MOTORISTA
THERLYANNE DE SOUSA SIQUEIRA	998864-5	AUX. DE ADM. - ZONA URBANA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.030/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares a(o) servidor(a) **FRANCIDEBORA ARAUJO ALVINO**, Matrícula 998901-3, Função AUXILIAR DE COORDENADOR, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, referente ao ano de 2016/2017, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de fevereiro de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.031/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, referente ao ano de 2017/2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018.

NOME	MAT	CARGO
AIRTON ESPINDOLA CARDOSO	998966-8	COORDENADOR
FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DE SOUZA	998970-6	COORDENADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.032/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente ao ano de 2016/2017, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018.

NOME	MAT	CARGO
ALTEVIR DOS SANTOS MORAES	998928-5	AG. ADM. - ZONA URBANA
ANTONIO WEMERSON DE LIMA VIANA	998851-3	AG ADM - ZONA URBANA
GILVANDO SOUZA SILVEIRA	998873-4	AUX DE ADM - ZONA URBANA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.033/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, referente ao ano de 2016/2017, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018.

NOME	MAT	CARGO
DAVI SILVA COSTALAT	998831-9	AG.E ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
SANDRO OLIVEIRA KARPINSKI	998852-1	AG ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.034/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares a(o) servidor(a) **CLÁUDIA ALENCAR DA SILVA**, Matrícula 99259-3, Função BRAÇAL, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao ano de 2014/2015, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.035/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao ano de 2016/2017, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018.

NOME	MAT	CARGO
DANIEL DOS SANTOS VIANA	998866-1	PEDREIRO
JERFSON SOUZA PAZ	99188-0	BRAÇAL
MARIO CLEBERSON GOMES DE ALMEIDA	998856-4	PEDREIRO
NONATO DOS REIS	98146-0	BRAÇAL
RAMON ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	998898-0	AUX. DE ADM. - ZONA URBANA
SEBASTIAO MACHADO FAVACHO	998855-6	PEDREIRO
SILVIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA	4240-4	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.036/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares a(o) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA SOUSA MA**RIANO, Matrícula 998974-9, Função SECRETÁRIA MUNICIPAL, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, referente ao ano de 2017/2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.037/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, referente ao ano de 2016/2017, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018.

NOME	MAT	CARGO
ALESSANDRA SILVA BELO	998915-3	AG ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
ERLON WANDER LELINE LAMEIRA	55650-5	BRAÇAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.038/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO, referente ao ano de 2016/2017, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CELIA DO SOCORRO DA SILVA ANDRADE	998871-8	AUX. DE ADM - ZONA URBANA
KALEO KELWIN AMORIM BRITO	998868-8	AG. ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
VANESSA CARVALHO LANDY	999121-2	AG. ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.039/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação GABINETE, referente ao ano de 2017/2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018.

NOME	MAT	CARGO
ANDREO DE TASSIO DA SILVA NUNES	998989-7	ASSESSOR DE GABINETE NIVEL I
MARCIA DENISE MAIA DE SOUZA	2193-8	ASS. ESP. TEC. A NIVEL DE COORD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.040/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares a(o) servidor(a) **KETHLEN DA SILVA CARVALHO**, Matrícula 6119-0, Função COORDENADORA, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao ano de 2017/2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.041/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao ano de 2017/2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018.

NOME	MAT	CARGO
REGINALDO MONTEIRO DE BARROS	1012-0	MOTORISTA
FLAVIA MENEZES MARINHO	6009-7	COORDENADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.042/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação FUNDAÇÃO CULTURAL DE CASTANHAL, referente ao ano de 2017/2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018.

NOME	MAT	CARGO
ALLAN DE SOUSA SILVA	998983-8	COORDENADOR
SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA	4274-9	AUXILIAR DE COORDENADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.043/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, referente ao ano de 2017/2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018.

NOME	MAT	CARGO
RIVANDO DA SILVA ALVES	9652-0	AUXILIAR DE COORDENADOR
MIKAELLY COELHO TOSCANO DE BRITO	98294-6	AUXILIAR DE COORDENADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.044/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente ao ano de 2017/2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018.

NOME	MAT	CARGO
ANDERSON FERREIRA MOURA	98721-2	AUXILIAR DE COORDENADOR
ANTONIO FELIPE AZEVEDO ROCHA	998947-1	AUXILIAR DE COORDENADOR
CINTIA KARINA CAVALCANTE	998952-8	AUXILIAR DE COORDENADOR
FLAVIO DOS SANTOS	998949-8	COORDENADOR
IVANILSON DOS SANTOS NOVAES	998946-3	COORDENADOR
PEDRO CEZAR DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	998950-1	AUXILIAR DE COORDENADOR
PEDRO PAULO DOS REIS JUNIOR	998956-0	SECRETÁRIO MUNICIPAL
RENATO CLEYTON SOUZA VALENTE	998951-0	COORDENADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.045/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao ano de 2017/2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018.

NOME	MAT	CARGO
ERASMO PEDRO DE SOUZA	3894-6	AUXILIAR DE COORDENADOR
JOÃO REINALDO PEREIRA DA SILVA	2587-9	COORDENADOR
JOSE MARIVALDO DE SOUZA CAVALCANTE	4051-7	COORDENADOR
MARIO RUFINO DA COSTA	4064-9	AUXILIAR DE COORDENADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.046/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, referente ao ano de 2017/2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018.

NOME	MAT	CARGO
MARIA DOS REMEDIOS CASIMIRO TORRES SARAIVA	9535-4	COORDENADOR
MARIA MARLENE PALHETA DA SILVA	3586-6	TECNICO DE NIVEL MEDIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.059/17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º Conceder, férias regulamentares a(o) servidor(a) **JOSÉ ROBERTO POLÉM JÚNIOR**, Matrícula 3031-7, Função COORDENADOR, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, referente ao ano de 2017/2018, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2017. GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. MARCELA DA COSTA CORDOVIL, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.809/17, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SILVAN FRANCISCO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Art.1º - NOMEAR, a servidora **CLEIDE MONTEIRO OLIVEIRA**, matrícula nº 8550-2/2, na função de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscal de Contrato n° 259/2017, do Processo n° 2017/9/11136, vinculado ao Convite n° 001/2017-FMS, cujo objeto é a Construção de Academia de Saúde no Bairro Novo Estrela, nesta Cidade de Castanhal/Pará, de forma a atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL-PA. Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 26 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2017. SILVAN FRANCISCO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde de Castanhal, Decreto nº 015/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 2.879/17, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SILVAN FRANCISCO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Art.1º - NOMEAR, a servidora **ROSIANE DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 855-9/2, na função de Enfermeira na Central de Regulação, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscal de contrato do Processo Pregão Presencial SRP nº 093/2017/FMS, cujo objeto é serviços parcelados de reservas, emissão, cancelamento, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias em trechos nacionais para atender as demandas dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, atendimento pelo programa TFD, Programa Fora de Domicílio e seus acompanhantes e/ou responsáveis quando necessário de acordo com a Portaria/SAS/n°055, de 24 de fevereiro de 1999, Art.n°4, bem como atender as necessidades de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal quando na participação em cursos, seminários, congressos, reuniões, treinamentos e demais eventos de interesse da Secretaria, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Castanhal-PA. Art.2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 14 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017. SILVAN FRANCISCO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde de Castanhal, Decreto nº 015/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

SEMED

"Educando para ser Modelo"

PORTARIA Nº 279/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANO SALES DOS SANTOS SILVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º - Conceder, com base nos Artigos 6º e 7º, Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil, e Artigo 108 da Lei Municipal nº 003/99, de 04 / 02/ 99, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a servidora (55974) **ALESSANDRA SILVA SANTOS**, conforme atestado médico datado de 15/12/2017 no período de 29/11/17 a 28/03/18 com retorno no dia de 29 de Março de 2018, função Professora de Educação Básico I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (EMEF. Francisco Gomes Sampaio). Art. 2º - Cabe a Coordenadoria de Recursos Humanos, fazer registro em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante do Processo nº 1006/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito a partir de 29 de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º - Registre-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. Prof. Adriano Sales dos Santos Silva, Secretário Municipal de Educação, Portaria Nº 025/17

PORTARIA Nº 280/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANO SALES DOS SANTOS SILVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º - Conceder, com base nos Artigos 6º e 7º, Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil, e Artigo 108 da Lei Municipal nº 003/99, de 04 / 02/ 99, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a servidora (562343) **RAQUEL SILVA BEZERRA**, conforme atestado médico datado de 18/12/2017 no período de 04/12/17 a 02/04/18 com retorno no dia de 03 de Abril de 2018, função Professora de Espanhol, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (EMEF. Emília Giminnez). Art. 2º - Cabe a Coordenadoria de Recursos Humanos, fazer registro em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante do Processo nº 1007/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito a partir de 04 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º - Registre-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. Prof. Adriano Sales dos Santos Silva, Secretário Municipal de Educação, Portaria Nº 025/17

PORTARIA Nº 281/17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANO SALES DOS SANTOS SILVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. Considerando, o Artigo, 1º da Lei Municipal Nº 016/09, de 09 de junho de 2009, que dispõe a Emenda Aditiva ao Artigo 108 § 3ª e 4ª da Lei Municipal N° 003/99, de 04 de fevereiro de 1999. RESOLVE: Art. 1º - Conceder, prorrogação de 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade da servidora (562343) **RAQUEL SILVA BEZERRA**, função Professora de Espanhol lotação na Secretaria Municipal de Educação (EMEF. Emília Giminnez), com início no dia 03 de Abril de 2018, término dia 01 de Junho de 2018 e retorno dia 02 de Junho de 2018. Art. 2° - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante no Processo n° 1008/17, anexo cópia da certidão de nascimento, datado de 07 de Dezembro de 2017. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor, com efeito, a partir de 03 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 4° - Registre – se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017. Prof. Adriano Sales dos Santos Silva, Secretário Municipal de Educação, Portaria Nº 025/17

PORTARIA Nº 283/17, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANO SALES DOS SANTOS SILVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. Considerando, o Artigo, 1º da Lei Municipal Nº 016/09, de 09 de junho de 2009, que dispõe a Emenda Aditiva ao Artigo 108 § 3ª e 4ª da Lei Municipal N° 003/99, de 04 de fevereiro de 1999. RESOLVE: Art. 1º - Conceder, prorrogação de 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade da servidora (559741) **ALESSANDRA SILVA SANTOS**, função Professora de Educação Básico I lotação na Secretaria Municipal de Educação (EMEF. FRANSCISCO GOMES SAMPAIO), com início no dia 29 de Março de 2018, término dia 27 de Maio de 2018 e retorno dia 28 de Maio de 2018. Art. 2° - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face ao cumprimento da documentação comprobatória constante no Processo n° 1012/17, anexo cópia da certidão de nascimento, datado de 01 de Dezembro de 2017. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor, com efeito, a partir de 29 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 4° - Registre – se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos 26 dias do mês de Dezembro de 2017. Prof. Adriano Sales dos Santos Silva, Secretário Municipal de Educação, Portaria Nº 025/17

PORTARIA Nº 285/17, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANO SALES DOS SANTOS SILVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º - Conceder, com base nos Artigos 6º e 7º, Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil, e Artigo 108 da Lei Municipal nº 003/99, de 04 / 02/ 99, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, à servidora (72710) **ONEIDE SILVA SOUSA**, conforme atestado médico datado de 21/12/2017 no período de 09/12/17 a 08/04/18 com retorno no dia de 09 de Abril de 2018, função Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (EMEF. Ana Paula dos Santos e Santos). Art. 2º - Cabe a Coordenadoria de Recursos Humanos, fazer registro em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória constante do Processo nº 1015/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito a partir de 09 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º - Registre-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2017. Prof. Adriano Sales dos Santos Silva, Secretário Municipal de Educação, Portaria Nº 025/17

PORTARIA Nº 286/17, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANO SALES DOS SANTOS SILVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. Considerando, o Artigo, 1º da Lei Municipal Nº 016/09, de 09 de junho de 2009, que dispõe a Emenda Aditiva ao Artigo 108 § 3ª e 4ª da Lei Municipal N° 003/99, de 04 de fevereiro de 1999. RESOLVE: Art. 1º - Conceder, prorrogação de 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade da servidora (72710) **ONEIDE SILVA SOUSA**, função Servente, lotação na Secretaria Municipal de Educação (EMEF. ANA PAULA DOS SANTOS E SANTOS) com início no dia 09 de Abril de 2018, término dia 07 de Junho de 2018 e retorno dia 08 de Junho de 2018. Art. 2° - A

Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face ao cumprimento da documentação comprobatória constante no Processo n° 1016/17, anexo cópia da certidão de nascimento, datado de 14 de Dezembro de 2017. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor, com efeito, a partir de 09 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário. Art. 4° - Registre – se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos 26 dias do mês de Dezembro de 2017. Prof. Adriano Sales dos Santos Silva, Secretário Municipal de Educação, Portaria Nº 025/17

SUPRI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071 /2017, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 089/2017.

Às doze horas, do dia primeiro de dezembro de dois mil e dezessete, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, neste ato representado por seu Pregoeiro o Sr. Erick Rodrigues Sacramento, localizada à Av. Barão do Rio Branco, 2232, Bairro: Centro - neste Município de Castanhal/Pa., nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 089/2017, publicada na imprensa oficial e homologado pelo, ordenador do PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente ao produto/serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue: Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: 2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº 089/2017, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, tendo por Objeto O SERVIÇO DE RECARGA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHAL-PA, por um período de 12 (doze) meses. 3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o compromisso de fornecimento/serviços DE RECARGA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHAL-PA, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório. 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento/serviço, em igualdades de condições. 4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 089/2017. 4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 089/2017. 4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pelo Ordenador da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL. 5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. 5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços. 6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até o 20 (vinte) dias úteis da data de solicitação a ser entregue no nos diversos prédios públicos deste Município. 6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos/serviços, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega. 6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete. 6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais/serviços por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado. 7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue: 7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos/serviços e aceite da Nota Fiscal pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da vencedora. 7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante. 7.3 Caso a Vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. 7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Contratante, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência. 7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato. 7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento/serviço, o Contrato poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste. 7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos preços, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. 7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos preços pactuados. 7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo. 7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos preços pactuados estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados e o pagamento será realizado ao preço vigente. 7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a: 8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento/serviço dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual. 8.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento. 8.1.3. Às Contratadas são vedadas, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento/serviço, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da Contratante. 8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento/serviço, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da

Contratante. 8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita. 8.2. A Contratante obriga-se a: 8.2.1. Prestar às Contratadas todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados. 8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos. 8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas. 9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades: a)Advertência; b)Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração; c)Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso; d)Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho; e)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. 9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento). 9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. 10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A CONTRATANTE deverá designar um fiscal de contrato para acompanhar as atividades e acompanhar a execução, de modo que em suas funções deverá: a)A qualquer tempo e a seu critério, acompanhar o fornecimento dos produtos, mencionando, expressamente, os vícios ou defeitos a serem corrigidos. b)Fiscalizar a execução objeto deste contrato através de representantes especialmente designados para esse fim. c)Quando necessário e conveniente, dar pleno acesso aos trabalhos em andamento, de modo a assegurar a fiel observância de seus aspectos técnico-funcionais. O acompanhamento não retira, nem atenua as responsabilidades técnicas e os encargos próprios da CONTRATADA. d)O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento. Parágrafo Único: A CONTRATANTE indica, pela portaria N° 079/17, o Sr. (a) Maria dos Remedios Casimiro Torres, matricula n° 95354, como representante da Sec. Municipal de Transporte e Trânsito, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata. Parágrafo Único: A CONTRATANTE indica, pela portaria N° 137/17, o Sr. (a) Marilda Oliveira Hugades Maia, matricula n° 100420/1, como representante da Sec. Municipal de Assistência Social, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata. Parágrafo Único: A CONTRATANTE indica, pela portaria N° 2.713/17, o Sr. (a) Dilmar Nonato Paes Pereira, matricula n° 75142-1/1, como representante da Sec. Municipal de Saúde, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata. Parágrafo Único: A CONTRATANTE indica, pela portaria N° 159/17, o Sr. (a) Walcirney Soares Rosa, como representante do Instituto de Previdência de Castanhal, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata. Parágrafo Único: A CONTRATANTE indica, pela portaria N° 3.048/17, o Sr. (a) Brenda Costa Freitas, matricula n°9990526, como representante da Sec. Municipal de Saúde, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata. Parágrafo Único: A CONTRATANTE indica, pela portaria N° 17/17, o Sr. (a) Allan de Sousa Silva, matricula n° 9989838, como representante da Fundação Cultural de Castanhal, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata. 11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. 12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Castanhal/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. ERICK RODRIGUES SACRAMENTO, Pregoeiro. R M LEÃO E FILHOS LTDA ME, CNPJ: 14.480.878/0001-86

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CASTANHAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº SRP 089/2017. Empresa: R M LEÃO E FILHOS LTDA ME; C.N.P.J. nº 14.480.878/0001-86representada neste ato pelo Sr(a). LUIS OTAVIO LEÃO, C.P.F. nº 067.120.102-68. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 SERVIÇO DE RECARGA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQU UNIDADE 305.00 116,400 35.502,00 IP. DE COMBATE A INCÊNDIO VALOR TOTAL R$ 35.502,00

FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo homologo e adjudico a Licitação na modalidade Convite nº 001/2017, cujo processo foi vencedora a Empresa: WF CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 040/17, de 02 de Janeiro de 2017. Castanhal (Pa), 18 de dezembro de 2017. SILVAN FRANCISCO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

CONVITE N° 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: WF CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 18.785.185/0001-52. Objeto: Execução de serviços de Construção de Academia de Saúde através da proposta n° 07918.2010001/16-08, no Bairro Novo, neste município de Castanhal - PA, conforme especificações contidas no convite nº 001/2017. Vigência: 90 dias a parti da ordem de serviço. Valor Total: R$ 95.999,93 (Noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Dotação Orçamentária: 10.301.0136.1.022, 4.4.90.51.00, 012900. Silvan Francisco da Silva- Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.079/17, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando, a portaria nº 146/17, de 27 de novembro de 2017, do Instituto de Previdência do Município de Castanhal- IPMC; Resolve: Art. 1º - Retificar a Portaria nº 2.927/17, de 22 de novembro de 2017, que transfere para a folha de inativos do Instituto de Previdência do Município de Castanhal-IPMC, o nome da servidora Maria Ivanilde Vale Bezerra, para constar o nome correto **MARIA IVANILDE VALE BARBOSA**, permanecendo os demais dados e artigos inalterados. Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se. Palácio Maximino Porpino da Silva, 28 de dezembro de 2017. Pedro Coelho da Mota Filho, Prefeito Municipal. REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na mesma data. Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá, Secretário de Administração

PORTARIA Nº 3.081/17, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria nº 3.080/17, de 28 de dezembro de 2017, de exoneração, para constar onde se lê: Exonerar a pedido, o servidor **WALDEMIRO JOSÉ DA ROCHA CARVALHO**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Apoio Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço, leia-se: Exonerar, o servidor Waldemiro José da Rocha Cardoso, permanecendo os demais dados e artigos inalterados. Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se. Palácio Maximino Porpino da Silva, 29 de dezembro de 2017. Pedro Coelho da Mota Filho, Prefeito Municipal. REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na mesma data. Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá, Secretário de Administração